



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 722/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal da Qualidade do Ar Interior a ser comemorado anualmente no dia 14 de agosto.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** proposto para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Segundo a justificativa do projeto, a proposta de inserção do "Dia Municipal da Qualidade do Ar Interior" no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo visa promover a conscientização sobre a importância da qualidade do ar em ambientes fechados, através da realização anual de seminários e discussões. Considerando que a poluição do ar causa cerca de sete milhões de mortes anuais globalmente e que 9 em cada 10 pessoas respiram ar poluído, a qualidade do ar interno (QAI) torna-se um tópico crítico, especialmente à luz das mudanças climáticas e do aumento do tempo passado em ambientes fechados. A poluição do ar interior pode agravar doenças respiratórias, com evidências de que 70% das doenças respiratórias em famílias têm origem em contaminações em salas de aula. O Brasil já implementou diversas ações nos últimos 20 anos focadas na qualidade do ar, e a criação deste dia proporcionará um espaço para discutir e viabilizar novas políticas públicas, com o objetivo de melhorar a QAI e a saúde da população. A proposta enfatiza a necessidade de um tratamento adequado do ar interno, promovendo condições que garantam a saúde e o conforto dos ocupantes.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a criação do "Dia Municipal da Qualidade do Ar Interior" justifica-se pela importância de conscientizar a sociedade sobre a relevância da qualidade do ar em ambientes fechados, promovendo ações e políticas públicas que visem à saúde e ao bem-estar da população de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em